



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 39/67

Aumenta Vencimentos

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Os quadros de pessoal da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e os respectivos vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1968, passam a ser os seguintes:

Número de cargos	Cargos	Vencimentos anuais
	3.1.1.0.00	
1	Assessor.....	2.400,00
	3.1.1.0.02	
1	Chefe do Departamento de Pessoal.....	2.652,00
1	Oficial Administrativo.....	1.932,00
1	Encarregado Geral.....	2.400,00
1	Porteiro Contínuo.....	690,00
1	Condutor de Obras.....	1.550,00
		<u>9.224,00</u>
	3.1.1.0.11	
1	Chefe do Serviço de Fazenda.....	3.120,00
1	Auxiliar do Serviço de Fazenda.....	2.496,00
1	Chefe do Serviço de Lançamento.....	2.652,00
		<u>8.268,00</u>
	3.1.1.0.12	
1	Agente Fiscal.....	2.496,00
	3.1.1.0.16	
1	Chefe do Serviço de Contabilidade.....	3.120,00
1	Auxiliar do Serviço de Contabilidade.....	2.496,00
		<u>5.616,00</u>
	3.1.1.0.40 2	
1	Encarregado do Serviço de Estradas e Caminhos Municipais.....	1.207,00
	3.1.1.0.61	
9	Professôras do Ensino Rural a NCR\$840,00....	7.560,00
3	Professôras do Ensino Rural a NCR\$780,00....	2.340,00
1	Orientadora Escolar.....	1.080,00
1	Servente Escolar.....	690,00
		<u>11.670,00</u>
	3.1.1.0.71	
1	Enfermeira.....	600,00
	3.1.1.0.91	
1	Encarregado do Serviço de Água e Esgotos....	2.400,00
1	Auxiliar.....	1.310,00
1	Auxiliar.....	1.100,00
1	Auxiliar.....	690,00
		<u>5.500,00</u>
	3.1.1.0.92	
1	Chofer.....	1.872,00
	3.1.1.0.95	
1	Jardineiro.....	1.100,00
	3.1.1.0.96	
1	Encarregado do Matadouro.....	1.725,00



Câmara Municipal de Itabirito

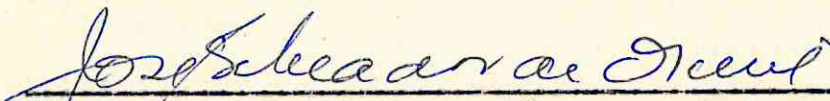
PESSOAL INATIVO

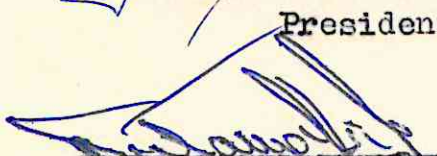
	3.2.3.0.82	
1	Chefe do Serviço de Contabilidade.....	6.064,80
1	Chefe do Serviço de Fazenda.....	4.580,80
1	Encarregado do Matadouro.....	1.035,00
1	Condutor de Obras.....	1.280,00
1	Condutor de Obras.....	1.380,00
1	Porteiro contínuo.....	860,00
1	Orientadora das Escolas Rurais.....	1.120,00
2	Professôras rurais a Ncr\$780,00.....	1.560,00
1	Operário.....	690,00
	Operários afastados temporariamente.....	600,00
		<u>19.170,60</u>

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1967.


Presidente da Câmara Municipal


Vice-Presidente


Secretário